



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 3/2022-CM/GP

Indianópolis-MG, 25 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Encaminha proposição de lei, para sanção.

Senhor Prefeito,

Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção, a Proposição de Lei n.º 38, de 2021, que autoriza a adesão do Município de Indianópolis-MG ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES), define competência e procedimentos de fiscalização, e dá outras providências.

Atenciosamente,

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 006

Data: 25/01/2022

Assunto: Encaminhamento

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO